



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

LICITAÇÃO Nº. 00004/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PRAÇA JOÃO PESSOA, 32 - CENTRO - ITAPORANGA - PB.

CEP: 58780-000 - E-mail: cplitaporanga@gmail.com - Tel.: (083) 3451-2383.

A Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ 08.940.694/0001-59, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **08:30 do dia 08 de Março de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do município de Itaporanga, conforme termo de referência.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do município de Itaporanga, conforme termo de referência.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de manter abastecido e em pleno funcionamento o CEO do Município de Itaporanga. Materiais e equipamentos, esses que são indispensáveis na execução das tarefas diárias pelos profissionais, e que, sem esses objetos, ocasionaria um prejuízo enorme a administração na prestação do serviço de saúde a população necessitada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 do dia 08 de Março de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 32 - Anexo a Prefeitura - Centro – Itaporanga - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Programas :

1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada

2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – SUS

1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária

2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – RECURSOS PRÓPRIOS

2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS

2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – RECURSOS PRÓPRIOS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Obs: apresentar a proposta em mídia de armazenamento (CD-ROM, DVD-ROM ou PENDRIVE) para agilizar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio no Registro dos Preços apresentados, para dar seguimento a fase de lances. (Não é critério para desclassificação da proposta, apenas para agilidade dos trabalhos).

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Documentação específica:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:30 as 13:30 horas,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 32 - Anexo a Prefeitura - Centro - Itaporanga - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 19 de Janeiro de 2022.

RENATO EDUARDO MARQUES
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do município de Itaporanga, conforme termo de referência.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	266 inferior cor 66 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
2	266 superior cor 66 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
3	264 superior/inferior cor 66 cx c/16 placa	CX	14	128,00	1.792,00
4	2D Inferior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
5	2D Inferior cor 66 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
6	2D Superior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
7	2D Superior cor 66 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
8	2D Superior cor 67 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
9	30 M Inferior cor 66 cx c/10 placa	CX	14	80,00	1.120,00
10	30 M Superior cor 66 cx c/10 placa	CX	14	80,00	1.120,00
11	32 L Inferior cor 66 cx c/10 placa	CX	12	80,00	960,00
12	32 L Inferior cor 67 cx c/10 placa	CX	12	80,00	960,00
13	32 L Superior cor 66 cx c/10 placa	CX	12	80,00	960,00
14	32 L Superior cor 67 cx c/10 placa	CX	12	80,00	960,00
15	32 M Inferior cor 67 cx c/10 placa	CX	14	80,00	1.120,00
16	32 M Superior/inferior cor 66 cx c/10 placa	CX	14	80,00	1.120,00
17	32 M Superior cor 67 cx c/10 placa	CX	10	80,00	800,00
18	3N Inferior cor 66 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
19	3N Superior cor 66 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

20	A25 Inferior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
21	A25 Inferior/superior cor 66 cx c/16 placa	CX	14	128,00	1.792,00
22	A25 Inferior cor 67 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
23	A25 Superior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
24	A25 Superior cor 67 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
25	A26 Inferior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
26	A26 Inferior cor 66 cx c/16 placa	CX	14	128,00	1.792,00
27	A26 Inferior cor 67 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
28	A26 Superior cor 62 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
29	A26 Superior cor 66 cx c/16 placa	CX	14	128,00	1.792,00
30	A26 Superior cor 67 cx c/16 placa	CX	10	128,00	1.280,00
31	Adesivo dentário - 5ml fotopolimerizável de frasco único primer e adesivo em um frasco só, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, apresentar baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentárias, com liberação de flúor, forma zona híbrida uniforme e estável. Apresenta amostra na licitação.	UND	150	200,00	30.000,00
32	Água destilada - 5L	UND	15	30,00	450,00
33	Agulha Gengival descartável Calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, âmpadasor com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	CX	20	70,00	1.400,00
34	Agulha Gengival descartável Calibre 30G, curta, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, âmpadasor com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	CX	120	70,00	8.400,00
35	Agulha gengival extra-curta para crianças	CX	80	70,00	5.600,00
36	Alginato jeltrat plus	PCT	40	85,00	3.400,00
37	Amálgama em cápsula 01 porção 400 mg de prata/368 mg de mercúrio - frasco com 500 cápsulas	FR	2	2.000,00	4.000,00
38	Anestésico Local injetável à base de Mepivacaína 3%, com vasoconstritor 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	CX	100	180,00	18.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

39	Anestésico Local injetável à base de Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	CX	40	180,00	7.200,00
40	Anestésico Local injetável à base de Lidocaína com adrenalina 2%, 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	CX	150	140,00	21.000,00
41	Anestésico Tópico	UND	50	15,00	750,00
42	Bicarbonato de sódio pote c/100g	UND	10	33,00	330,00
43	Calen	UND	5	78,00	390,00
44	Calen PMCC	UND	4	78,00	312,00
45	Campo cirúrgico – Kit Estéril contendo 2 Toalhas de mão, 2 aventais âmpadas m/l, 2 campos de mesa 0,70x0,90, 1 protetor de refletor duplo, 2 protetores de sugador/motor 1 campo fenestrado 2,00x0,90. Gramatura 30G	UND	15	32,00	480,00
46	Cera 7	CX	40	22,00	880,00
47	Cera Utilidade	CX	60	22,00	1.320,00
48	Cimento de Hidróxido de Cálcio	CX	50	68,00	3.400,00
49	Cimento Endodôntico Endofill	CX	50	178,00	8.900,00
50	Clorexidina 0,12% embalagem 1L	UND	40	85,00	3.400,00
51	Coletor universal	UND	500	6,00	3.000,00
52	Coltosol – Material obturador provisório	UND	15	38,00	570,00
53	Compressas de Gaze Não Estéril – Pacote contendo 500 unidades	PCT	300	30,00	9.000,00
54	Condicionador Ácido fosfórico a 37% com 3 seringas	UND	130	10,00	1.300,00
55	Cone de Guta-Percha 1ª série	CX	20	48,00	960,00
56	Cone de Guta-Percha 2ª série	CX	10	48,00	480,00
57	Cone de Guta-Percha F	CX	20	48,00	960,00
58	Cone de Guta-Percha FF	CX	25	48,00	1.200,00
59	Cone de Guta-Percha FM	CX	15	48,00	720,00
60	Cone de Papel Absorvente Estéril 1ª Série	CX	36	48,00	1.728,00
61	Cone de Papel Absorvente Estéril 2ª Série	CX	20	48,00	960,00
62	Conjunto de pontas de borracha abrasiva para o polimento de amálgama	KIT	10	85,00	850,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

63	Cunha anatômica de madeira embalagem sortida com 100 unidades	CX	10	33,00	330,00
64	EDTA líquido 20 ml	UND	7	22,00	154,00
65	Escova de dente tamanho pequeno, cerdas macias, cabo anatômico	UND	1000	1,33	1.330,00
66	Escova de dente tamanho médio, cerdas macias, cabo anatômico	UND	2000	1,33	2.660,00
67	Escova de dente tamanho grande, cerdas macias, cabo anatômico	UND	2000	1,33	2.660,00
68	Escova de Robson Reta	UND	300	3,00	900,00
69	Esponja Hemostática c/ 10 unid	CX	5	65,00	325,00
70	Eugenol	UND	30	12,00	360,00
71	Filme Radiográfico Intrabucal adulto (Caixa com 150 películas 3x4cm: 150x1 AMS1-ISSO Size2)	CX	30	250,00	7.500,00
72	Filme Radiográfico Intrabucal perialpical infantil (Caixa com 100 películas 2,2x3,5 cm: 150x1 AMS1-ISSO Size2)	CX	4	390,00	1.560,00
73	Fio agulhado seda 3.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril - 45 cm - cx com 24 unidades	CX	100	60,00	6.000,00
74	Fio agulhado seda 4.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril - 45 cm - cx com 24 unidades	CX	100	60,00	6.000,00
75	Fio Dental de 25 mts	UND	80	4,00	320,00
76	Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas	UND	10	39,00	390,00
77	Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml	UND	40	30,00	1.200,00
78	Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica	UND	40	10,00	400,00
79	Germi Rio 5L	UND	15	153,00	2.295,00
80	Gesso Comum 25 kg	UND	6	250,00	1.500,00
81	Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg	UND	20	40,00	800,00
82	Gesso Pedra pacote 25kg	UND	8	15,00	120,00
83	Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg	UND	20	12,00	240,00
84	Hemostático	UND	33	40,00	1.320,00
85	Hidróxido de cálcio P.A 10g unid	UND	40	12,00	480,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

86	Hipoclorito de Sódio 2,5%	UND	40	12,00	480,00
87	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável	UND	60	260,00	15.600,00
88	Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido	KIT	90	60,00	5.400,00
89	Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro	UND	7	83,00	581,00
90	Kit de Higiene Bucal Infantil - Contendo: 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). - 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. - 1 escova dental adulto (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cores variadas). - 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20 mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar	UND	1000	6,30	6.300,00
91	Kit de Higiene Bucal Adulto - Contendo: - 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). - 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. - 1 escova dental adulto (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cores variadas). - 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20	UND	1000	6,30	6.300,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar				
92	Lâmina para bisturi nº12 (cx c/ 100 unidades)	CX	80	55,00	4.400,00
93	Lâmina para bisturi nº15C (cx c/ 100 unidades)	CX	80	55,00	4.400,00
94	Lixa d'água	UND	10	5,00	50,00
95	Clorexatina 2% (1 litro)	UND	15	60,00	900,00
96	Kit de acabamento e polimento para resina	UND	15	70,00	1.050,00
97	Resina opallis A 0,5	UND	20	60,00	1.200,00
98	Resina opallis B 0,5	UND	20	60,00	1.200,00
99	Aspirador cirúrgico para cirurgia	UND	1	60,00	60,00
100	Líquido Acrílico Autopolimerizável 1 litro	UND	4	200,00	800,00
101	Líquido Acrílico Termopolimerizável 1 litro	UND	8	200,00	1.600,00
102	Lixa de acabamento de resina	UND	40	12,00	480,00
103	Microbrush para aplicação de adesivo cx c/100	UND	80	22,00	1.760,00
104	Mini Incubadora Biológica	UND	10	300,00	3.000,00
105	Moldeiras descartáveis para flúor sortidas cx c/ 24 unid	CX	20	50,00	1.000,00
106	Óculos de proteção	UND	20	22,00	440,00
107	Óleo Lubrificante para caneta spray	UND	40	48,00	1.920,00
108	Otosporin	UND	10	33,00	330,00
109	Óxido de zinco (pó)	UND	40	12,00	480,00
110	Papel Carbono tipo Accufilm ou similar com 280 tiras	CX	20	375,00	7.500,00
111	Papel Grau Cirúrgico 0,5cmx100m	UND	50	80,00	4.000,00
112	Papel Grau Cirúrgico 07cmx100m	UND	50	95,00	4.750,00
113	Papel Grau Cirúrgico 10cmx100m	UND	50	115,00	5.750,00
114	Papel Grau Cirúrgico 15cmx100m	UND	150	180,00	27.000,00
115	Papel Grau Cirúrgico 20cmx100m	UND	80	250,00	20.000,00
116	Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m	UND	20	300,00	6.000,00
117	Paramonoclorofenolcanforado	UND	3	33,00	99,00
118	Pasta Profilática	UND	60	15,00	900,00
119	Pedra Pomes 100 g	UND	10	20,00	200,00
120	Periobond – cimento cirúrgico periodontal	UND	2	188,00	376,00
121	Pino metálico provisórios (vários tamanhos)	CX	20	90,00	1.800,00
122	Resina Acrílica Autopolimerizável rosa 1kg	UND	5	200,00	1.000,00
123	Resina Acrílica Autopolimerizável incolor 1kg	UND	5	200,00	1.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

124	Resina Acrílica Termopolimerizável incolor 1kg	UND	8	200,00	1.600,00
125	Resina Acrílica Termopolimerizável rosa 1kg	UND	8	200,00	1.600,00
126	Resina Fotopolimerizável cor A3, embalagem com 4 gramas. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z350.	UND	80	112,00	8.960,00
127	Resina Fotopolimerizável cor A3,5, embalagem com 4 gramas. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z350.	UND	80	112,00	8.960,00
128	Resina Flow	UND	30	60,00	1.800,00
129	Resina Fotopolimerizável cor A1, embalagem com 4 gramas. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 fm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V),	UND	30	392,00	11.760,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z350.				
130	Resina Fotopolimerizável cor A2, embalagem com 4 gramas. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z350.	UND	40	392,00	15.680,00
131	Resina fotopolimerizável micro-híbrida AO1	UND	20	60,00	1.200,00
132	Resina fotopolimerizável micro-híbrida AO2	UND	20	60,00	1.200,00
133	Revelador para Radiografia Odontológica	UND	40	30,00	1.200,00
134	Roleta de algodão	PCT	500	3,00	1.500,00
135	Saco de Lixo para Resíduo Infectante 30Litros	UND	2000	1,60	3.200,00
136	Selante Fotopolimerizável para fósulas e fissuras (cx)	UND	22	250,00	5.500,00
137	Sobre Luvas de PVC	CX	30	22,00	660,00
138	Soda Clorada de 2,5% - 1l	UND	20	12,00	240,00
139	Solução de Dakin - 1l	UND	10	12,00	120,00
140	Solução de Milton - 1l	UND	4	12,00	48,00
141	Solvente de gutapecha 10 ml	UND	2	39,00	78,00
142	Spray Gelado para Teste de Vitalidade Pulpar - 50° C 200 ml	UND	4	45,00	180,00
143	Stop de silicone	CX	8	35,00	280,00
144	Sugador descartável odontológico (pacote com 40). Tubo confeccionado em PVC transparente e atóxico. Arame em aço especial. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada	PCT	250	10,00	2.500,00
145	Sugadores Cirúrgicos descartáveis esterilizados cx c/20	CX	15	22,00	330,00
146	Teste Biológico para Autoclave	CX	40	60,00	2.400,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

147	Tira de aço 4 mm (Lixa abrasiva para amálgama), envelope com 12 unidades	ENV	33	12,00	396,00
148	Tira de aço 6 mm (Lixa abrasiva para amálgama), envelope com 12 unidades	ENV	33	12,00	396,00
149	Tira Abrasiva de Poliéster para polimento 4x170mm	ENV	33	150,00	4.950,00
150	Tira de Poliéster Transparente (com 50 unid)	ENV	33	10,00	330,00
151	Tricresol 10 ml	UND	10	12,00	120,00
152	Varnal	UND	12	12,00	144,00
153	Vaselina Líquida 1l	UND	20	38,00	760,00
154	Vaselina Sólida 20 g	UND	15	32,00	480,00
155	Afastador de Austin	UND	11	32,00	352,00
156	Afastador Mead	UND	11	60,00	660,00
157	Afastador de Minnesota	UND	11	60,00	660,00
158	Afastador de Periosteio de Molt	UND	30	60,00	1.800,00
159	Alavanca Adulta Apical Reta Goiva REF 301	UND	22	50,00	1.100,00
160	Alavanca Adulto Seldin reta nº02	UND	22	50,00	1.100,00
161	Alavanca Apexo Jogo Adulto	UND	22	150,00	3.300,00
162	Alavanca Infantil Seldin 1R	UND	11	60,00	660,00
163	Alavanca Infantil Seldin reta nº02	UND	11	60,00	660,00
164	Alavanca Potts Jogo com 2 peças	UND	22	150,00	3.300,00
165	Alveolótomo curvo odontológico	UND	22	200,00	4.400,00
166	Aplicador de Cimento de Hidróxido de Cálcio	UND	30	30,00	900,00
167	Arco para Isolamento Absoluto	UND	10	22,00	220,00
168	Articulador tipo Charneira	UND	20	48,00	960,00
169	Bandeja de Aço Inox 22 x 9 x 1,5cm	UND	40	60,00	2.400,00
170	Bandeja de Aço Inox 22 x 12 x 1,5cm	UND	40	60,00	2.400,00
171	Bastão para Polimento de Resina Acrílica	UND	10	48,00	480,00
172	Bloco para mordida	UND	10	20,00	200,00
173	Broca Carbide Cilíndrica para alta rotação 57	UND	40	25,00	1.000,00
174	Broca carbide esférica 19 mm nº 1	UND	40	25,00	1.000,00
175	Broca carbide esférica 19 mm nº 2	UND	40	25,00	1.000,00
176	Broca carbide esférica 19 mm nº 3	UND	40	25,00	1.000,00
177	Broca carbide esférica 19 mm nº 4	UND	40	25,00	1.000,00
178	Broca carbide esférica 19 mm nº 5	UND	40	25,00	1.000,00
179	Broca carbide esférica 19 mm nº 6	UND	40	25,00	1.000,00
180	Broca carbide esférica 6 para peça de mão reta	UND	40	25,00	1.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

181	Broca carbide esférica para contra ângulo nº03	UND	40	25,00	1.000,00
182	Broca carbide esférica para contra ângulo nº04	UND	40	25,00	1.000,00
183	Broca carbide esférica para contra ângulo nº05	UND	30	25,00	750,00
184	Broca carbide esférica para contra ângulo nº06	UND	20	25,00	500,00
185	Broca carbide esférica para contra ângulo nº07	UND	30	25,00	750,00
186	Broca carbide esférica para contra ângulo nº08	UND	40	25,00	1.000,00
187	Broca Cirúrgica 701	UND	40	25,00	1.000,00
188	Brocas Cirúrgica 702	UND	40	25,00	1.000,00
189	Broca Cirúrgica 702 HL	UND	40	25,00	1.000,00
190	Broca Cirúrgica 703	UND	40	25,00	1.000,00
191	Broca Cirúrgica 703 HL 25mm	UND	40	25,00	1.000,00
192	Broca de Batt	UND	40	25,00	1.000,00
193	Broca de Gates nº1	UND	20	25,00	500,00
194	Broca de Gates nº2	UND	20	25,00	500,00
195	Broca de Gates nº3	UND	20	25,00	500,00
196	Broca de Tungstênio Maxcut	UND	10	70,00	700,00
197	Broca de Tungstênio Minicut	UND	10	70,00	700,00
198	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3118F	UND	100	10,00	1.000,00
199	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3168F	UND	80	10,00	800,00
200	Broca Diamantada Cônica Invertida 1033	UND	100	10,00	1.000,00
201	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama, Grana Fina 3195F	UND	100	10,00	1.000,00
202	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama, Grana Fina 3195FF	UND	100	10,00	1.000,00
203	Broca Diamantada Esférica 1011	UND	150	10,00	1.500,00
204	Broca Diamantada Esférica 1012	UND	150	10,00	1.500,00
205	Broca Diamantada Esférica 1013	UND	200	10,00	2.000,00
206	Broca Diamantada Esférica 1013HL	UND	40	10,00	400,00
207	Broca Diamantada Esférica 1014	UND	150	10,00	1.500,00
208	Broca Diamantada Esférica 1015	UND	150	10,00	1.500,00
209	Broca Diamantada Esférica 1016	UND	150	10,00	1.500,00
210	Broca Diamantada para acabamento grana fina 1190F	UND	100	10,00	1.000,00
211	Broca endo Z 21 mm	UND	10	48,00	480,00
212	Broca Lentulo	UND	10	72,00	720,00
213	Brunidor para Amalgama nº 29	UND	30	30,00	900,00
214	Brunidor para Amalgama nº 33	UND	30	30,00	900,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

215	Cabo para Bisturi	UND	30	22,00	660,00
216	Cabo para Espelho nº 5	UND	120	30,00	3.600,00
217	Calcador de Paiva	UND	20	30,00	600,00
218	Calcador de Ward nº 01	UND	20	30,00	600,00
219	Calcador de Ward nº 02	UND	20	30,00	600,00
220	Calcador Holeback nº06	UND	20	30,00	600,00
221	Cânula de Aspiração Endodôntica	UND	10	67,00	670,00
222	Cinzel Cirúrgico – embalagem c/ 3unid	UND	10	300,00	3.000,00
223	Colgadura Inox Avulsa	UND	20	3,00	60,00
224	Condensador de Guta Percha	UND	20	95,00	1.900,00
225	Cuba Inox Rim	UND	22	60,00	1.320,00
226	Cuba Redonda Inox 12 cm Assepsia Cirúrgica Odonto	UND	22	60,00	1.320,00
227	Cureta Alveolar	UND	20	50,00	1.000,00
228	Cureta de Dentina nº19	UND	20	50,00	1.000,00
229	Cureta de Lucas cirúrgica nº 85	UND	20	50,00	1.000,00
230	Cureta de Lucas cirúrgica nº 86	UND	20	50,00	1.000,00
231	Cureta Grecey MacCall nº 13/14	UND	20	50,00	1.000,00
232	Cureta Grecey MacCall nº 17/18	UND	20	50,00	1.000,00
233	Cureta Grecey nº 11/12	UND	20	50,00	1.000,00
234	Cureta Grecey nº 13/14	UND	20	50,00	1.000,00
235	Cureta Grecey nº 5/6	UND	20	50,00	1.000,00
236	Cureta Grecey nº 7/8	UND	20	50,00	1.000,00
237	Cureta Grecey nº 9/10	UND	20	50,00	1.000,00
238	Descolador Molt 9 cabo maciço	UND	20	60,00	1.200,00
239	Discos de Polimento	UND	20	0,60	12,00
240	Disco diamantado dupla face para peça de mão reta de corte fino para resina fotopolimerizável e metal cerâmicas	UND	5	33,00	165,00
241	Disco diamantado dupla face para peça de mão reta de corte grosso para resina fotopolimerizável e metal cerâmicas	UND	5	33,00	165,00
242	Escova de Polimento de pelo de cabra	UND	20	33,00	660,00
243	Esculpidores de Cera	UND	20	33,00	660,00
244	Esculpidor Holleback	UND	30	33,00	990,00
245	Espaçador Digital A a D – 25 mm	UND	10	23,00	230,00
246	Espaçador Digital A a D – 31 mm	UND	15	23,00	345,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

247	Espátula para manipulação nº 24	UND	30	30,00	900,00
248	Espátula Dupla nº 31	UND	30	30,00	900,00
249	Espátula nº 36	UND	40	30,00	1.200,00
250	Espátula de Inserção de Resina nº 01	UND	35	30,00	1.050,00
251	Espátula de Resina Dupla nº 01 (Silicato)	UND	35	30,00	1.050,00
252	Espátula de Resina de Titânio Thompson prisma ponta dourada nº 02	UND	33	30,00	990,00
253	Espátula dupla 07 cabo oitavado	UND	20	30,00	600,00
254	Espátula dupla para manipulação nº 70	UND	11	30,00	330,00
255	Espátula para Gesso cabo de madeira	UND	10	13,00	130,00
256	Espátula para Gesso de plástico	UND	10	12,00	120,00
257	Espelho bucal plano para cabo nº 05	UND	150	12,00	1.800,00
258	Extirpa Nervo, cabo curto metálico colorido tamanho 30mm, diâmetro de 25 mm, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável, kit com 6.	UND	10	123,00	1.230,00
259	Fórceps 69	UND	10	150,00	1.500,00
260	Fórceps nº18L	UND	10	150,00	1.500,00
261	Fórceps nº1	UND	10	150,00	1.500,00
262	Fórceps nº150	UND	10	150,00	1.500,00
263	Fórceps nº150 Infantil	UND	10	150,00	1.500,00
264	Fórceps nº151	UND	10	150,00	1.500,00
265	Fórceps nº151 Infantil	UND	10	150,00	1.500,00
266	Fórceps nº16	UND	10	150,00	1.500,00
267	Fórceps nº16 Infantil	UND	10	150,00	1.500,00
268	Fórceps nº17	UND	10	150,00	1.500,00
269	Fórceps nº18R	UND	10	150,00	1.500,00
270	Fórceps nº65	UND	10	150,00	1.500,00
271	Gengivótomo de Kirkland	UND	10	112,00	1.120,00
272	Gengivótomo ou Bisturi de Orban	UND	10	66,00	660,00
273	Grampos para Isolamento Absoluto	UND	20	25,00	500,00
274	Jogo de Alavancas c/ 03 peças	UND	22	150,00	3.300,00
275	Kit Condensador de Ward nº1 nº2 nº3	UND	10	100,00	1.000,00
276	Kit Cureta de Dentina nº1 nº2 nº3	UND	11	150,00	1.650,00
277	Kit de aspiração endodôntica	UND	10	65,00	650,00
278	Kit de posicionador para Raio X adulto e infantil	CX	6	87,00	522,00
279	Lençol de Borracha Sintética	CX	20	30,00	600,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

280	Fio odontológico nº 09	CX	2	12,50	25,00
281	Lima Flexofile 1ª Série 21mm	CX	10	100,00	1.000,00
282	Lima Flexofile 1ª Série 25mm	CX	20	100,00	2.000,00
283	Lima Flexofile 1ª Série 31mm	CX	10	100,00	1.000,00
284	Lima Flexofile Série Especial 06 – 25mm	CX	10	100,00	1.000,00
285	Lima Flexofile Série Especial 08 – 25mm	CX	10	100,00	1.000,00
286	Lima Hedstroen 1ª Série 21mm	CX	10	100,00	1.000,00
287	Lima Hedstroen 1ª Série 25mm	CX	25	100,00	2.500,00
288	Lima Hedstroen 1ª Série 31mm	CX	10	100,00	1.000,00
289	Lima Kfile 2ª Série 21mm	CX	10	100,00	1.000,00
290	Lima Kfile 2ª Série 25mm	CX	20	100,00	2.000,00
291	Lima Kfile 2ª Série 31mm	CX	10	100,00	1.000,00
292	Lima para ossos	UND	10	60,00	600,00
293	Martelo de Mead	UND	10	188,00	1.880,00
294	Matriz de aço 5mm	UND	30	3,00	90,00
295	Matriz de Aço 7 mm	UND	30	3,00	90,00
296	Moldeira Acrílica	UND	30	22,00	660,00
297	Moldeira Metálica	UND	20	22,00	440,00
298	Saca Brocas	UND	12	78,00	936,00
299	Sonda Periodontal Milimetrada tipo Williams	UND	15	40,00	600,00
300	Pedra Arkansas Branca Chama (shofu)	UND	11	22,00	242,00
301	Perfurador de Lençol	UND	2	160,00	320,00
302	Pinça Auxiliar de Sutura	UND	20	44,00	880,00
303	Pinça Clínica	UND	33	33,00	1.089,00
304	Pinça de Allis	UND	11	33,00	363,00
305	Pinça Dente de Rato	UND	30	33,00	990,00
306	Pinça Hemostática	UND	20	33,00	660,00
307	Pinça Reta	UND	30	33,00	990,00
308	Pinça Porta Grampo	UND	2	50,00	100,00
309	Pincel pelo de Marta	UND	10	70,00	700,00
310	Placa de vidro 10cm	UND	20	22,00	440,00
311	Ponta de Aspiração Endodôntica	UND	10	14,00	140,00
312	Ponta Exa-Cerapol	CX	5	48,00	240,00
313	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº1	UND	10	150,00	1.500,00
314	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº2	UND	10	150,00	1.500,00
315	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº3	UND	10	150,00	1.500,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

316	Porta agulha Mayo Hegar	UND	20	150,00	3.000,00
317	Porta amálgama de aço inoxidável	UND	10	33,00	330,00
318	Autoclave 21 litros bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte p/ bandeja, 1 copo graduado, 1 braçadeira, 1,5m de mangueira.	UND	4	7.800,00	31.200,00
319	Destilador eservatório para água comum, 1 reservatório para água destilada, 3 filtros de carvão ativado, 1 filtro da resistência, 1 clip de meta	UND	1	1.900,00	1.900,00
320	Porta amálgama de plástico	UND	20	12,00	240,00
321	Porta-Matriz Tofflemeire	UND	20	48,00	960,00
322	Pote Dappen de Vidro	UND	20	10,00	200,00
323	Pote Dappen plástico	UND	20	6,00	120,00
324	Mandril	UND	2	3,00	6,00
325	Porta Pote para algodão com mola	UND	15	60,00	900,00
326	Porta Pote para algodão sem mola	UND	15	60,00	900,00
327	Raspador McCall 1-10	UND	15	50,00	750,00
328	Raspador McCall 11-12	UND	15	50,00	750,00
329	Raspador McCall 15-16	UND	15	50,00	750,00
330	Raspador McCall 17-18	UND	15	50,00	750,00
331	Régua milimetrada Endodôntica	UND	5	22,00	110,00
332	Seringa Carpule	UND	30	60,00	1.800,00
333	Seringa Endodôntica para Callen	UND	2	60,00	120,00
334	Sindesmótomo	UND	10	60,00	600,00
335	Sonda Exploradora nº5	UND	30	33,00	990,00
336	Sonda Exploradora Reta nº47	UND	10	33,00	330,00
337	Sonda Milimetrada	UND	10	33,00	330,00
338	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 07 litros	UND	10	60,00	600,00
339	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 13 litros	UND	10	100,00	1.000,00
340	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 20 litros	UND	10	144,00	1.440,00
341	Tamboréu de Plástico	UND	2	35,00	70,00
342	Tesoura Cirúrgica Tamanho Pequeno (12 cm) Ponta Fina, Confeccionado Em Aço Inoxidável.	UND	30	44,00	1.320,00
343	Tesoura Íris Reta	UND	40	44,00	1.760,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

344	Aparelho Amalgamador De Capsular Digital. Bivolt	UND	5	1.500,00	7.500,00
345	lavadora ultrassonica de ate 15 litros.	UND	11	1.300,00	14.300,00
346	Negatoscopio (âmpadasor de raio xradiográfico), com chave liga/desliga duas posições, chave seletora de tensão 127/220 volts painel leitoso, translucido, branco, material metal, cor do corpo branca, âmpadas 480x400x100 mm, área âmpada 450x350 mm, peso 4,2 kg, frequencia de 50/60 Hz, potencia âmpad 30 W, âmpada de 2x15W.	UND	10	373,00	3.730,00
347	Articulador odontológico ajustável	UND	5	48,00	240,00
348	Avental De Chumbo Para Odontologia Com Protetor De Tireóide.	UND	5	800,00	4.000,00
349	Banco mocho com encosto p/ clínicas odontológicas, c/bate giratória, estofamento c/espuma, sistema a gás p/regulagem de altura, fácil assepsia	UND	10	916,00	9.160,00
350	Bomba de vácuo até 2 HP/CV, c/potência mínima de 1HP/500mmhg	UND	10	5.300,00	53.000,00
351	Cadeira Odontológica completa (Cadeira Automática com pedal de comando acoplado a cadeira com até três programações de trabalho e acionamento do refletor, articulação central base construída em aço protegida por debrum antiderrapante para que dispense a fixação ao piso. Refletor acoplado a cadeira. Equipo acoplado a cadeira com tampo em inox três terminais sendo uma seringa tríplice, um terminal para alta rotação e um terminal pra baixa rotação. Unidade de água(cuspideira) com dois suctores de saliva com cuba com filtro de detrito que facilite a limpeza.	UND	8	25.000,00	200.000,00
352	Caixa para desinfecção de limas endodônticas min. 72 furos	UND	1	116,00	116,00
353	Câmara Escura Para Revelação De Filmes Odontológicos	UND	3	300,00	900,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

354	Caneta De Alta Rotação, Mínimo De 380000 Rpm; Resistente A Esterilização Em Autoclave E Aos Métodos De Desinfecção Normalmente Utilizados.	UND	12	900,00	10.800,00
355	Compressor Odontológico - Capacidade Para 2 Consultórios Bivolt (Tanque: 40 litros, Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 1,5 HP, Vazão: 0 bar 200 l/m 7,05 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 74 (dB(A)/1m))	UND	4	6.300,00	25.200,00
356	Compressor Odontológico - Capacidade Para 3 Consultórios Bivolt (Tanque: 51 litros, Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 1 HP, Vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 69 (dB(A)/1m))	UND	5	9.000,00	45.000,00
357	Compressor Odontológico Com Capacidade Para 1 Consultórios Bivolt (Tanque: mínimo de 60 litros), Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 2 HP, Vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 69 (dB(A)/1m))	UND	2	3.800,00	7.600,00
358	Contra Ângulo Intramatic 2068 Fgdn 1:1- Baixo Nível De Ruído E Vibração_Cabeça Fixa Com Spray Externo_Utiliza Brocas Tipo Ar E Fg (Com Adaptação Do Madril Fg Para Brocas De Alta Rotação)	UND	14	900,00	12.600,00
359	Destilador De Água Com Capacidade Para 4l Bivolt	UND	7	1.500,00	10.500,00
360	Esponja de fibrina Odontologica	UND	10	65,00	650,00
361	Foco refletor ambulatorial, c/ iluminação em LED e haste flexível	UND	5	840,00	4.200,00
362	Fotopolimerizador - Aparelho Optoeletrônico Desenvolvido Para A Fotopolimerização De Materiais Utilizados Em Restaurações Na Área Odontológica Bivolt	UND	15	2.000,00	30.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

363	Jato de bicarbonato, c/base metálica p/estabilidade, c/caneta autoclavável, c/desumificador, c/filtro de ar com drenagem automática	UND	2	4.700,00	9.400,00
364	Kit de sucção central para equipo Odontológico	UND	5	2.500,00	12.500,00
365	Localizador Apical Endodôntico Romiapex A-15	UND	1	4.700,00	4.700,00
366	Micro-Motor (Encaixe Borden, Spray Interno, Rotação 5.000 A 20.000 Rpm,1.000 Ciclos De Esterilização, Sentido De Rotação Ajustável,Sistema Universal Intramatric	UND	10	900,00	9.000,00
367	Micro-Motor De Bancada Para Prótese 35.000 Rpm Bivolt	UND	1	1.160,00	1.160,00
368	Motor elétrico cirúrgico: irrigação através de bomba peristáltica em alumínio autoclavável, com caneta elétrica autoclavável com cabo e conector, pedal com comando liga e desliga, bomba de irrigação e reversão no sentido da rotação, haste para colocação de solução irrigante.	UND	1	4.700,00	4.700,00
369	Motor Elétrico para Prótese Dentária - adequado para ser usado no recorte e no polimento de materiais como resina acrílica.	UND	1	1.500,00	1.500,00
370	Mufla de cocção com 03 parafusos nº 06, corpo em latão escovado, reforçada, triangular, para usos em polimerização de próteses dentárias	UND	10	190,00	1.900,00
371	Peça reta angulada cirúrgica para ser usada no motor elétrico cirúrgico com irrigação	UND	2	900,00	1.800,00
372	Peça reta para ser usada com micromotor de encaixe 02 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe da peça reta universal, esterilizável em autoclave, mínimo de 5.000 RPM - máximo de 20.000 RPM, sistema de fixação de broca de giro de anel, refrigeração externa, transmissão 1:1	UND	3	900,00	2.700,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

373	Pedal Para Acionamentos De Peças De Mão. Unid, Pedal tem que ser para cadeira da Marca Gnatus	UND	5	190,00	950,00
374	Prensa Auxiliar de bancada de ferro, indicada para prensagem de 01 ou 02 muflas, altura 30 cm, altura do curso 20 cm, largura da base 10 cm, comprimento da base 18,5 cm, comprimento do braço da alavanca 28 cm, peso 8,3 Kg.	UND	2	413,00	826,00
375	Recortador de Gesso com Irrigação Automática	UND	1	1.680,00	1.680,00
376	Seladora elétrica Bivolt para selar papel grau cirúrgico, sistema para aquecimento blindado, área para selagem 21 cm, largura da selagem: 13 mm, tensão de alimentação bivolt (110/220V), automático, frequência 50/60 Hz, temperatura até 200° C, altura 125 mm, largura 50 mm, profundidade 335 mm.	UND	7	1.200,00	8.400,00
377	Seladora de mesa com pedal eletrônico e controle da temperatura digital	UND	10	1.200,00	12.000,00
378	Suporte para Motor de Chicote	UND	1	99,00	99,00
379	Seringa Tríplice	UND	8	500,00	4.000,00
380	Válvula Reguladora De Pressão De Água E Ar. Válvulas Tem Que Ser Colocadas Em Cadeiras Odontológicas.	UND	15	418,00	6.270,00
381	Coregna em pó	UND	10	60,00	600,00
				TOTAL	1.180.103,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



RENATO EDUARDO MARQUES
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do município de Itaporanga, conforme termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	266 inferior cor 66 cx c/16 placa		CX	10		
2	266 superior cor 66 cx c/16 placa		CX	10		
3	264 superior/inferior cor 66 cx c/16 placa		CX	14		
4	2D Inferior cor 62 cx c/16 placa		CX	10		
5	2D Inferior cor 66 cx c/16 placa		CX	10		
6	2D Superior cor 62 cx c/16 placa		CX	10		
7	2D Superior cor 66 cx c/16 placa		CX	10		
8	2D Superior cor 67 cx c/16 placa		CX	10		
9	30 M Inferior cor 66 cx c/10 placa		CX	14		
10	30 M Superior cor 66 cx c/10 placa		CX	14		
11	32 L Inferior cor 66 cx c/10 placa		CX	12		
12	32 L Inferior cor 67 cx c/10 placa		CX	12		
13	32 L Superior cor 66 cx c/10 placa		CX	12		
14	32 L Superior cor 67 cx c/10 placa		CX	12		
15	32 M Inferior cor 67 cx c/10 placa		CX	14		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

16	32 M Superior/inferior cor 66 cx c/10 placa		CX	14		
17	32 M Superior cor 67 cx c/10 placa		CX	10		
18	3N Inferior cor 66 cx c/16 placa		CX	10		
19	3N Superior cor 66 cx c/16 placa		CX	10		
20	A25 Inferior cor 62 cx c/16 placa		CX	10		
21	A25 Inferior/superior cor 66 cx c/16 placa		CX	14		
22	A25 Inferior cor 67 cx c/16 placa		CX	10		
23	A25 Superior cor 62 cx c/16 placa		CX	10		
24	A25 Superior cor 67 cx c/16 placa		CX	10		
25	A26 Inferior cor 62 cx c/16 placa		CX	10		
26	A26 Inferior cor 66 cx c/16 placa		CX	14		
27	A26 Inferior cor 67 cx c/16 placa		CX	10		
28	A26 Superior cor 62 cx c/16 placa		CX	10		
29	A26 Superior cor 66 cx c/16 placa		CX	14		
30	A26 Superior cor 67 cx c/16 placa		CX	10		
31	Adesivo dentário - 5ml fotopolimerizável de frasco único primer e adesivo em um frasco só, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, apresentar baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentárias, com liberação de flúor, forma zona híbrida uniforme e estável. Apresenta amostra na licitação.		UND	150		
32	Água destilada - 5L		UND	15		
33	Agulha Gengival descartável Calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, âmpadasor com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades		CX	20		
34	Agulha Gengival descartável Calibre 30G, curta, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, âmpadasor		CX	120		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades				
35	Agulha gengival extra-curta para crianças		CX	80	
36	Alginato jeltrat plus		PCT	40	
37	Amálgama em cápsula 01 porção 400 mg de prata/368 mg de mercúrio – frasco com 500 cápsulas		FR	2	
38	Anestésico Local injetável à base de Mepivacaína 3%, com vasoconstritor 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes		CX	100	
39	Anestésico Local injetável à base de Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes		CX	40	
40	Anestésico Local injetável à base de Lidocaína com adrenalina 2%, 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes		CX	150	
41	Anestésico Tópico		UND	50	
42	Bicarbonato de sódio pote c/100g		UND	10	
43	Calen		UND	5	
44	Calen PMCC		UND	4	
45	Campo cirúrgico – Kit Estéril contendo 2 Toalhas de mão, 2 aventais âmpadas m/l, 2 campos de mesa 0,70x0,90, 1 protetor de refletor duplo, 2 protetores de sugador/motor 1 campo fenestrado 2,00x0,90. Gramatura 30G		UND	15	
46	Cera 7		CX	40	
47	Cera Utilidade		CX	60	
48	Cimento de Hidróxido de Cálcio		CX	50	
49	Cimento Endodôntico Endofill		CX	50	
50	Clorexidina 0,12% embalagem 1L		UND	40	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

51	Coletor universal		UND	500		
52	Coltosol - Material obturador provisório		UND	15		
53	Compressas de Gaze Não Estéril - Pacote contendo 500 unidades		PCT	300		
54	Condicionador Ácido fosfórico a 37% com 3 seringas		UND	130		
55	Cone de Guta-Percha 1ª série		CX	20		
56	Cone de Guta-Percha 2ª série		CX	10		
57	Cone de Guta-Percha F		CX	20		
58	Cone de Guta-Percha FF		CX	25		
59	Cone de Guta-Percha FM		CX	15		
60	Cone de Papel Absorvente Estéril 1ª Série		CX	36		
61	Cone de Papel Absorvente Estéril 2ª Série		CX	20		
62	Conjunto de pontas de borracha abrasiva para o polimento de amálgama		KIT	10		
63	Cunha anatômica de madeira embalagem sortida com 100 unidades		CX	10		
64	EDTA líquido 20 ml		UND	7		
65	Escova de dente tamanho pequeno, cerdas macias, cabo anatômico		UND	1000		
66	Escova de dente tamanho médio, cerdas macias, cabo anatômico		UND	2000		
67	Escova de dente tamanho grande, cerdas macias, cabo anatômico		UND	2000		
68	Escova de Robson Reta		UND	300		
69	Esponja Hemostática c/ 10 unid		CX	5		
70	Eugenol		UND	30		
71	Filme Radiográfico Intrabucal adulto (Caixa com 150 películas 3x4cm: 150x1 AMS1-ISSO Size2)		CX	30		
72	Filme Radiográfico Intrabucal perialpical infantil (Caixa com 100		CX	4		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	películas 2,2x3,5 cm: 150x1 AMS1- ISSO Size2)				
73	Fio agulhado seda 3.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril – 45 cm – cx com 24 unidades		CX	100	
74	Fio agulhado seda 4.0 mt 1/2 Circ. TRG. 1,7 cm estéril – 45 cm – cx com 24 unidades		CX	100	
75	Fio Dental de 25 mts		UND	80	
76	Fixador para Dentadura em creme com embalagem plástica de 19g, sem sabor, com duração de 12horas		UND	10	
77	Fixador para Radiografia Odontológica frasco com 475 ml		UND	40	
78	Flúor Gel, neutro, frasco com 200 ml, para aplicação tópica		UND	40	
79	Germi Rio 5L		UND	15	
80	Gesso Comum 25 kg		UND	6	
81	Gesso Especial Tipo III, pacote de 1kg		UND	20	
82	Gesso Pedra pacote 25kg		UND	8	
83	Gesso Pedra Cremer pacote de 1kg		UND	20	
84	Hemostático		UND	33	
85	Hidróxido de cálcio P.A 10g unid		UND	40	
86	Hipoclorito de Sódio 2,5%		UND	40	
87	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável		UND	60	
88	Ionômero de vidro restaurador pó 10g + líquido		KIT	90	
89	Isolante para Resinas Acrílicas 1 litro		UND	7	
90	Kit de Higiene Bucal Infantil – Contendo: 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído,		UND	1000	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	monofluorfosfato de sódio, água). – 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. – 1 escova dental adulto (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cores variadas). – 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20 mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar				
91	Kit de Higiene Bucal Adulto – Contendo: – 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). – 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. – 1 escova dental adulto (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cores variadas). – 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20 mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com	UND	1000		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	personalização colorida no verso, a combinar				
92	Lâmina para bisturi nº12 (cx c/ 100 unidades)		CX	80	
93	Lâmina para bisturi nº15C (cx c/ 100 unidades)		CX	80	
94	Lixa d'água		UND	10	
95	Clorexetina 2% (1 litro)		UND	15	
96	Kit de acabamento e polimento para resina		UND	15	
97	Resina opallis A 0,5		UND	20	
98	Resina opallis B 0,5		UND	20	
99	Aspirador cirúrgico para cirurgia		UND	1	
100	Líquido Acrílico Autopolimerizável 1 litro		UND	4	
101	Líquido Acrílico Termopolimerizável 1 litro		UND	8	
102	Lixa de acabamento de resina		UND	40	
103	Microbrush para aplicação de adesivo cx c/100		UND	80	
104	Mini Incubadora Biológica		UND	10	
105	Moldeiras descartáveis para flúor sortidas cx c/ 24 unid		CX	20	
106	Óculos de proteção		UND	20	
107	Óleo Lubrificante para caneta spray		UND	40	
108	Otosporin		UND	10	
109	Óxido de zinco (pó)		UND	40	
110	Papel Carbono tipo Accufilm ou similar com 280 tiras		CX	20	
111	Papel Grau Cirúrgico 0,5cmx100m		UND	50	
112	Papel Grau Cirúrgico 07cmx100m		UND	50	
113	Papel Grau Cirúrgico 10cmx100m		UND	50	
114	Papel Grau Cirúrgico 15cmx100m		UND	150	
115	Papel Grau Cirúrgico 20cmx100m		UND	80	
116	Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m		UND	20	
117	Paramonoclorofenolcanforado		UND	3	
118	Pasta Profilática		UND	60	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

119	Pedra Pomes 100 g		UND	10		
120	Periobond - cimento cirúrgico periodontal		UND	2		
121	Pino metálico provisórios (vários tamanhos)		CX	20		
122	Resina Acrílica Autopolimerizável rosa 1kg		UND	5		
123	Resina Acrílica Autopolimerizável incolor 1kg		UND	5		
124	Resina Acrílica Termopolimerizável incolor 1kg		UND	8		
125	Resina Acrílica Termopolimerizável rosa 1kg		UND	8		
126	Resina Fotopolimerizável cor A3, embalagem com 4 gramas. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z350.		UND	80		
127	Resina Fotopolimerizável cor A3,5, embalagem com 4 gramas. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a		UND	80		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 μ m e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z350.				
128	Resina Flow		UND	30	
129	Resina Fotopolimerizável cor A1, embalagem com 4 gramas. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 μ m e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z350.		UND	30	
130	Resina Fotopolimerizável cor A2, embalagem com 4 gramas. Resina composta fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 μ m e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: Restaurações diretas e indiretas em		UND	40	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	dentes anteriores e posteriores (classes I, I, III, IV e V), incluindo superfícies oclusais. Qualidade igual ou superior a Z350.					
131	Resina fotopolimerizável micro-híbrida AO1		UND	20		
132	Resina fotopolimerizável micro-híbrida AO2		UND	20		
133	Revelador para Radiografia Odontológica		UND	40		
134	Rolete de algodão		PCT	500		
135	Saco de Lixo para Resíduo Infectante 30Litros		UND	2000		
136	Selante Fotopolimerizável para fósulas e fissuras (cx)		UND	22		
137	Sobre Luvas de PVC		CX	30		
138	Soda Clorada de 2,5% - 1l		UND	20		
139	Solução de Dakin - 1l		UND	10		
140	Solução de Milton - 1l		UND	4		
141	Solvente de gutapecha 10 ml		UND	2		
142	Spray Gelado para Teste de Vitalidade Pulpar - 50° C 200 ml		UND	4		
143	Stop de silicone		CX	8		
144	Sugador descartável odontológico (pacote com 40). Tubo confeccionado em PVC transparente e atóxico. Arame em aço especial. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada		PCT	250		
145	Sugadores Cirúrgicos descartáveis esterilizados cx c/20		CX	15		
146	Teste Biológico para Autoclave		CX	40		
147	Tira de aço 4 mm (Lixa abrasiva para amálgama), envelope com 12 unidades		ENV	33		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

148	Tira de aço 6 mm (Lixa abrasiva para amálgama), envelope com 12 unidades		ENV	33		
149	Tira Abrasiva de Poliéster para polimento 4x170mm		ENV	33		
150	Tira de Poliéster Transparente (com 50 unid)		ENV	33		
151	Tricresol 10 ml		UND	10		
152	Varnal		UND	12		
153	Vaselina Líquida 1l		UND	20		
154	Vaselina Sólida 20 g		UND	15		
155	Afastador de Austin		UND	11		
156	Afastador Mead		UND	11		
157	Afastador de Minnesota		UND	11		
158	Afastador de Perióstio de Molt		UND	30		
159	Alavanca Adulta Apical Reta Goiva REF 301		UND	22		
160	Alavanca Adulto Seldin reta nº02		UND	22		
161	Alavanca Apexo Jogo Adulto		UND	22		
162	Alavanca Infantil Seldin 1R		UND	11		
163	Alavanca Infantil Seldin reta nº02		UND	11		
164	Alavanca Potts Jogo com 2 peças		UND	22		
165	Alveolótomo curvo odontológico		UND	22		
166	Aplicador de Cimento de Hidróxido de Cálcio		UND	30		
167	Arco para Isolamento Absoluto		UND	10		
168	Articulador tipo Charneira		UND	20		
169	Bandeja de Aço Inox 22 x 9 x 1,5cm		UND	40		
170	Bandeja de Aço Inox 22 x 12 x 1,5cm		UND	40		
171	Bastão para Polimento de Resina Acrílica		UND	10		
172	Bloco para mordida		UND	10		
173	Broca Carbide Cilíndrica para alta rotação 57		UND	40		
174	Broca carbide esférica 19 mm nº 1		UND	40		
175	Broca carbide esférica 19 mm nº 2		UND	40		
176	Broca carbide esférica 19 mm nº 3		UND	40		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

177	Broca carbide esférica 19 mm nº 4		UND	40		
178	Broca carbide esférica 19 mm nº 5		UND	40		
179	Broca carbide esférica 19 mm nº 6		UND	40		
180	Broca carbide esférica 6 para peça de mão reta		UND	40		
181	Broca carbide esférica para contra ângulo nº03		UND	40		
182	Broca carbide esférica para contra ângulo nº04		UND	40		
183	Broca carbide esférica para contra ângulo nº05		UND	30		
184	Broca carbide esférica para contra ângulo nº06		UND	20		
185	Broca carbide esférica para contra ângulo nº07		UND	30		
186	Broca carbide esférica para contra ângulo nº08		UND	40		
187	Broca Cirúrgica 701		UND	40		
188	Brocas Cirúrgica 702		UND	40		
189	Broca Cirúrgica 702 HL		UND	40		
190	Broca Cirúrgica 703		UND	40		
191	Broca Cirúrgica 703 HL 25mm		UND	40		
192	Broca de Batt		UND	40		
193	Broca de Gates nº1		UND	20		
194	Broca de Gates nº2		UND	20		
195	Broca de Gates nº3		UND	20		
196	Broca de Tungstênio Maxcut		UND	10		
197	Broca de Tungstênio Minicut		UND	10		
198	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3118F		UND	100		
199	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3168F		UND	80		
200	Broca Diamantada Cônica Invertida 1033		UND	100		
201	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama, Grana Fina 3195F		UND	100		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

202	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama, Grana Fina 3195FF		UND	100		
203	Broca Diamantada Esférica 1011		UND	150		
204	Broca Diamantada Esférica 1012		UND	150		
205	Broca Diamantada Esférica 1013		UND	200		
206	Broca Diamantada Esférica 1013HL		UND	40		
207	Broca Diamantada Esférica 1014		UND	150		
208	Broca Diamantada Esférica 1015		UND	150		
209	Broca Diamantada Esférica 1016		UND	150		
210	Broca Diamantada para acabamento grana fina 1190F		UND	100		
211	Broca endo Z 21 mm		UND	10		
212	Broca Lentulo		UND	10		
213	Brunidor para Amalgama nº 29		UND	30		
214	Brunidor para Amalgama nº 33		UND	30		
215	Cabo para Bisturi		UND	30		
216	Cabo para Espelho nº 5		UND	120		
217	Calcador de Paiva		UND	20		
218	Calcador de Ward nº 01		UND	20		
219	Calcador de Ward nº 02		UND	20		
220	Calcador Holeback nº06		UND	20		
221	Cânula de Aspiração Endodôntica		UND	10		
222	Cinzel Cirúrgico - embalagem c/ 3unid		UND	10		
223	Colgadura Inox Avulsa		UND	20		
224	Condensador de Guta Percha		UND	20		
225	Cuba Inox Rim		UND	22		
226	Cuba Redonda Inox 12 cm Assepsia Cirúrgica Odonto		UND	22		
227	Cureta Alveolar		UND	20		
228	Cureta de Dentina nº19		UND	20		
229	Cureta de Lucas cirúrgica nº 85		UND	20		
230	Cureta de Lucas cirúrgica nº 86		UND	20		
231	Cureta Grecey MacCall nº 13/14		UND	20		
232	Cureta Grecey MacCall nº 17/18		UND	20		
233	Cureta Grecey nº 11/12		UND	20		
234	Cureta Grecey nº 13/14		UND	20		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

235	Cureta Grecey nº 5/6		UND	20		
236	Cureta Grecey nº 7/8		UND	20		
237	Cureta Grecey nº 9/10		UND	20		
238	Descolador Molt 9 cabo maciço		UND	20		
239	Discos de Polimento		UND	20		
240	Disco diamantado dupla face para peça de mão reta de corte fino para resina fotopolimerizável e metal cerâmicas		UND	5		
241	Disco diamantado dupla face para peça de mão reta de corte grosso para resina fotopolimerizável e metal cerâmicas		UND	5		
242	Escova de Polimento de pelo de cabra		UND	20		
243	Esculpidores de Cera		UND	20		
244	Esculpidor Hollemback		UND	30		
245	Espaçador Digital A a D - 25 mm		UND	10		
246	Espaçador Digital A a D - 31 mm		UND	15		
247	Espátula para manipulação nº 24		UND	30		
248	Espátula Dupla nº 31		UND	30		
249	Espátula nº 36		UND	40		
250	Espátula de Inserção de Resina nº 01		UND	35		
251	Espátula de Resina Dupla nº 01 (Silicato)		UND	35		
252	Espátula de Resina de Titânio Thompson prisma ponta dourada nº 02		UND	33		
253	Espátula dupla 07 cabo oitavado		UND	20		
254	Espátula dupla para manipulação nº 70		UND	11		
255	Espátula para Gesso cabo de madeira		UND	10		
256	Espátula para Gesso de plástico		UND	10		
257	Espelho bucal plano para cabo nº 05		UND	150		
258	Extirpa Nervo, cabo curto metálico colorido tamanho 30mm, diâmetro de 25 mm, instrumento farpado,		UND	10		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	fabricado em aço inoxidável, kit com 6.				
259	Fórceps 69		UND	10	
260	Fórceps nº18L		UND	10	
261	Fórceps nº1		UND	10	
262	Fórceps nº150		UND	10	
263	Fórceps nº150 Infantil		UND	10	
264	Fórceps nº151		UND	10	
265	Fórceps nº151 Infantil		UND	10	
266	Fórceps nº16		UND	10	
267	Fórceps nº16 Infantil		UND	10	
268	Fórceps nº17		UND	10	
269	Fórceps nº18R		UND	10	
270	Fórceps nº65		UND	10	
271	Gengivótomo de Kirkland		UND	10	
272	Gengivótomo ou Bisturi de Orban		UND	10	
273	Grampos para Isolamento Absoluto		UND	20	
274	Jogo de Alavancas c/ 03 peças		UND	22	
275	Kit Condensador de Ward nº1 nº2 nº3		UND	10	
276	Kit Cureta de Dentina nº1 nº2 nº3		UND	11	
277	Kit de aspiração endodôntica		UND	10	
278	Kit de posicionador para Raio X adulto e infantil		CX	6	
279	Lençol de Borracha Sintética		CX	20	
280	Fio odontológico nº 09		CX	2	
281	Lima Flexofile 1ª Série 21mm		CX	10	
282	Lima Flexofile 1ª Série 25mm		CX	20	
283	Lima Flexofile 1ª Série 31mm		CX	10	
284	Lima Flexofile Série Especial 06 - 25mm		CX	10	
285	Lima Flexofile Série Especial 08 - 25mm		CX	10	
286	Lima Hedstroen 1ª Série 21mm		CX	10	
287	Lima Hedstroen 1ª Série 25mm		CX	25	
288	Lima Hedstroen 1ª Série 31mm		CX	10	
289	Lima Kfile 2ª Série 21mm		CX	10	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

290	Lima Kfile 2ª Série 25mm		CX	20		
291	Lima Kfile 2ª Série 31mm		CX	10		
292	Lima para ossos		UND	10		
293	Martelo de Mead		UND	10		
294	Matriz de aço 5mm		UND	30		
295	Matriz de Aço 7 mm		UND	30		
296	Moldeira Acrílica		UND	30		
297	Moldeira Metálica		UND	20		
298	Saca Brocas		UND	12		
299	Sonda Periodontal Milimetrada tipo Williams		UND	15		
300	Pedra Arkansas Branca Chama (shofu)		UND	11		
301	Perfurador de Lençol		UND	2		
302	Pinça Auxiliar de Sutura		UND	20		
303	Pinça Clínica		UND	33		
304	Pinça de Allis		UND	11		
305	Pinça Dente de Rato		UND	30		
306	Pinça Hemostática		UND	20		
307	Pinça Reta		UND	30		
308	Pinça Porta Grampo		UND	2		
309	Pincel pelo de Marta		UND	10		
310	Placa de vidro 10cm		UND	20		
311	Ponta de Aspiração Endodôntica		UND	10		
312	Ponta Exa-Cerapol		CX	5		
313	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº1		UND	10		
314	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº2		UND	10		
315	Pontas de Ultrassom para Periodontia nº3		UND	10		
316	Porta agulha Mayo Hegar		UND	20		
317	Porta amálgama de aço inoxidável		UND	10		
318	Autoclave 21 litros bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte p/ bandeja, 1 copo graduado, 1 braçadeira, 1,5m de mangueira.		UND	4		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

319	Destilador eservatório para água comum, 1 reservatório para água destilada, 3 filtros de carvão ativado, 1 filtro da resistência, 1 clip de meta		UND	1		
320	Porta amálgama de plástico		UND	20		
321	Porta-Matriz Tofflemeire		UND	20		
322	Pote Dappen de Vidro		UND	20		
323	Pote Dappen plástico		UND	20		
324	Mandril		UND	2		
325	Porta Pote para algodão com mola		UND	15		
326	Porta Pote para algodão sem mola		UND	15		
327	Raspador McCall 1-10		UND	15		
328	Raspador McCall 11-12		UND	15		
329	Raspador McCall 15-16		UND	15		
330	Raspador McCall 17-18		UND	15		
331	Régua milimetrada Endodôntica		UND	5		
332	Seringa Carpule		UND	30		
333	Seringa Endodôntica para Callen		UND	2		
334	Sindesmótomo		UND	10		
335	Sonda Exploradora nº5		UND	30		
336	Sonda Exploradora Reta nº47		UND	10		
337	Sonda Milimetrada		UND	10		
338	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 07 litros		UND	10		
339	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 13 litros		UND	10		
340	Suporte de metal para coletor perfuro cortante 20 litros		UND	10		
341	Tamboréu de Plástico		UND	2		
342	Tesoura Cirúrgica Tamanho Pequeno (12 cm) Ponta Fina, Confeccionado Em Aço Inoxidável.		UND	30		
343	Tesoura Íris Reta		UND	40		
344	Aparelho Amalgamador De Capsular Digital. Bivolt		UND	5		
345	lavadora ultrassonica de ate 15 litros.		UND	11		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

346	Negatoscopio (âmpadasor de raio xradiográfico), com chave liga/desliga duas posições, chave seletora de tensão 127/220 volts painel leitoso, translucido, branco, material metal, cor do corpo branca, lâmpadas 480x400x100 mm, área lâmpada 450x350 mm, peso 4,2 kg, frequência de 50/60 Hz, potencia lâmpad 30 W, lâmpada de 2x15W.		UND	10		
347	Articulador odontológico ajustável		UND	5		
348	Avental De Chumbo Para Odontologia Com Protetor De Tireóide.		UND	5		
349	Banco mocho com encosto p/ clínicas odontológicas, c/bate giratória, estofamento c/espuma, sistema a gás p/regulagem de altura, fácil assepsia		UND	10		
350	Bomba de vácuo até 2 HP/CV, c/potência mínima de 1HP/500mmhg		UND	10		
351	Cadeira Odontológica completa (Cadeira Automática com pedal de comando acoplado a cadeira com até três programações de trabalho e acionamento do refletor, articulação central base construída em aço protegida por debrum antiderrapante para que dispense a fixação ao piso. Refletor acoplado a cadeira. Equipó acoplado a cadeira com tampo em inox três terminais sendo uma seringa tríplice, um terminal para alta rotação e um terminal pra baixa rotação. Unidade de água(cuspideira) com dois		UND	8		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	suctores de saliva com cuba com filtro de detrito que facilite a limpeza.					
352	Caixa para desinfecção de limas endodônticas min. 72 furos		UND	1		
353	Câmara Escura Para Revelação De Filmes Odontológicos		UND	3		
354	Caneta De Alta Rotação, Mínimo De 380000 Rpm; Resistente A Esterilização Em Autoclave E Aos Métodos De Desinfecção Normalmente Utilizados.		UND	12		
355	Compressor Odontológico - Capacidade Para 2 Consultórios Bivolt (Tanque: 40 litros, Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 1,5 HP, Vazão: 0 bar 200 l/m 7,05 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 74 (dB(A)/1m))		UND	4		
356	Compressor Odontológico - Capacidade Para 3 Consultórios Bivolt (Tanque: 51 litros, Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 1 HP, Vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 69 (dB(A)/1m))		UND	5		
357	Compressor Odontológico Com Capacidade Para 1 Consultórios Bivolt (Tanque: mínimo de 60 litros), Voltagem: 110V ou 220V Mono, Potencia: 2 HP, Vazão: 0 bar 135 l/m 4,75 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 69 (dB(A)/1m))		UND	2		
358	Contra Ângulo Intramatic 2068 Fgdn 1:1- Baixo Nível De Ruído E Vibração_Cabeça Fixa Com Spray Externo_Utiliza Brocas Tipo Ar E Fg		UND	14		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	(Com Adaptação Do Madril Fg Para Brocas De Alta Rotação)					
359	Destilador De Água Com Capacidade Para 4l Bivolt		UND	7		
360	Esponja de fibrina Odontologica		UND	10		
361	Foco refletor ambulatorial, c/iluminação em LED e haste flexível		UND	5		
362	Fotopolimerizador - Aparelho Optoeletrônico Desenvolvido Para A Fotopolimerização De Materiais Utilizados Em Restaurações Na Área Odontológica Bivolt		UND	15		
363	Jato de bicarbonato, c/base metálica p/estabilidade, c/caneta autoclavável, c/desumificador, c/filtro de ar com drenagem automática		UND	2		
364	Kit de sucção central para equipo Odontológico		UND	5		
365	Localizador Apical Endodôntico Romiapex A-15		UND	1		
366	Micro-Motor (Encaixe Borden, Spray Interno, Rotação 5.000 A 20.000 Rpm, 1.000 Ciclos De Esterilização, Sentido De Rotação Ajustável, Sistema Universal Intramatric		UND	10		
367	Micro-Motor De Bancada Para Prótese 35.000 Rpm Bivolt		UND	1		
368	Motor elétrico cirúrgico: irrigação através de bomba peristáltica em alumínio autoclavável, com caneta elétrica autoclavável com cabo e conector, pedal com comando liga e desliga, bomba de irrigação e reversão no sentido da rotação, haste para colocação de solução irrigante.		UND	1		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

369	Motor Elétrico para Prótese Dentária – adequado para ser usado no recorte e no polimento de materiais como resina acrílica.		UND	1		
370	Mufla de cocção com 03 parafusos nº 06, corpo em latão escovado, reforçada, triangular, para usos em polimerização de próteses dentárias		UND	10		
371	Peça reta angulada cirúrgica para ser usada no motor elétrico cirúrgico com irrigação		UND	2		
372	Peça reta para ser usada com micromotor de encaixe 02 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe da peça reta universal, esterilizável em autoclave, mínimo de 5.000 RPM – máximo de 20.000 RPM, sistema de fixação de broca de giro de anel, refrigeração externa, transmissão 1:1		UND	3		
373	Pedal Para Acionamentos De Peças De Mão. Unid, Pedal tem que ser para cadeira da Marca Gnatus		UND	5		
374	Prensa Auxiliar de bancada de ferro, indicada para prensagem de 01 ou 02 muflas, altura 30 cm, altura do curso 20 cm, largura da base 10 cm, comprimento da base 18,5 cm, comprimento do braço da alavanca 28 cm, peso 8,3 Kg.		UND	2		
375	Recortador de Gesso com Irrigação Automática		UND	1		
376	Seladora elétrica Bivolt para selar papel grau cirúrgico, sistema para aquecimento blindado, área para selagem 21 cm, largura da selagem: 13 mm, tensão de alimentação bivolt		UND	7		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	(110/220V), automático, frequência 50/60 Hz, temperatura até 200° C, altura 125 mm, largura 50 mm, profundidade 335 mm.				
377	Seladora de mesa com pedal eletrônico e controle da temperatura digital		UND	10	
378	Suporte para Motor de Chicote		UND	1	
379	Seringa Tríplice		UND	8	
380	Válvula Reguladora De Pressão De Água E Ar. Válvulas Tem Que Ser Colocadas Em Cadeiras Odontológicas.		UND	15	
381	Coregna em pó		UND	10	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022
MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itaporanga - Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, CNPJ nº 08.940.694/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Divaldo Dantas, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Euvídio de Figueiredo, 80 - Centro - Itaporanga - PB, CPF nº 441.827.164-34, Carteira de Identidade nº 3986427 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do município de Itaporanga, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Programas :

1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada

2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada-MAC – SUS

1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária

2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – RECURSOS PRÓPRIOS

2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itaporanga - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 072/2021**

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e Granpeças - Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2022. ASSINATURA: 30/12/2021

Curral Velho – PB, 30 de dezembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 073/2021**

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e Maria de Fatima Cabral de Moura - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2022. ASSINATURA: 17/12/2021.

Curral Velho – PB, 17 de dezembro

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:E444C330

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: Contratação de empresas para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, assim definidos pela Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 306/2004, que serão depositados bombonas de 200 litros. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/01/2022

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:34C85F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: Contratação de empresas para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, assim definidos pela Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 306/2004, que serão depositados bombonas de 200 litros; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.800,00.

Igaracy - PB, 20 de Janeiro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:ACB81D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2022. OBJETO: Locação de duas maquinas copiadoras destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy e a Secretária de Finanças do município Igaracy–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/01/2022

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:97EE0175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: Locação de duas maquinas copiadoras destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy e a Secretária de Finanças do município Igaracy–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA POSSINA 51831945487 - R\$ 10.800,00.

Igaracy - PB, 20 de Janeiro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:CD4E1E5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 08h:30 min do dia 08 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do município de Itaporanga, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 20 de Janeiro de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:9C114A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2022

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos vindo de demanda judicial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/acao-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 20 de Janeiro de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:0B1DA844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2022

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem para atender as necessidades do município de Itaporanga–PB, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/acao-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Itaporanga - PB, 20 de Janeiro de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D6B01800

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2021 CONTRATO Nº 200/2021

A prefeitura de Itaporanga - PB no uso de suas atribuições decide rescindir amigavelmente o Contrato nº 200/2021 referente ao Pregão Presencial nº 030/2021 pelos motivos solicitados em seu pedido de desistência e ainda pela necessidade de continuação do serviço devido à grande demanda do município. Nesta data convocamos a empresa

NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 28.183.078/0001-08, habilitada na ordem subsequente para assinatura do contrato

Itaporanga – PB.

27 de Setembro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:8E9EE90B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NOME DO
RELATORIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NOME DO
RELATORIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 19 de janeiro de 2022 as 09:31:02				

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:B0CB7A97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de medicamentos injetáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Joca Claudino - PB, 19 de Janeiro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00001/2022. OBJETO: Aquisição parcelada e diária de medicamentos injetáveis para atender